

DECRETO N. 43.667 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964
\*Retifica o Decreto n. 42.460, publicado a 12 de setembro de 1963\*

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições,
Decreta:
Artigo 1.º — Fica retificado o decreto n. 42.460, publicado a 12 de setembro de 1963, que deu ao extinto Grupo Escolar da Casa do Menor, em Taubaté, a denominação de "Prof. Luiz Augusto da Silva", para declarar que a referida denominação é atribuída ao Grupo Escolar de Vila São José, no mesmo município, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de fevereiro de 1964.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Balseiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1964.
Miguel Sansigolo
Diretor Geral - Substituto

DECRETO N. 43.068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964
Dá denominação a estabelecimento de ensino
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições e
Considerando que a atribuição de nomes a estabelecimentos oficiais de ensino enseja ao Poder Público a oportunidade de prestar culto à memória de cidadãos que se tenham destacado por sua contribuição à causa do ensino;
Considerando a atuação desenvolvida no magistério primário pela saudosa professora Zenaide Lopes de Oliveira Godoy;
Considerando, finalmente, atendidas no caso as exigências do Decreto n. 36.871, de 17 de junho de 1960;

Decreta:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar "Professora Zenaide Lopes de Oliveira Godoy", o Grupo Escolar de Vila Constança, na Capital.
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Januário Balseiro de Jesus e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1964.
Miguel Sansigolo
Diretor Geral - Substituto

DECRETO N. 43.069, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1964
Dispõe sobre a aplicação da Lei n. 8.069, de 22 de janeiro de 1964, aos servidores do Instituto de Pesquisas Tecnológicas
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 da Lei n. 8.069, de 22 de janeiro de 1964,

Decreta:
Artigo 1.º — Aplica-se, aos servidores do Instituto de Pesquisas Tecnológicas, a partir de 1.º de janeiro de 1964, a escala de vencimentos e salários a que se refere o artigo 1.º da Lei n. 8.069, de 22 de janeiro de 1964.
Artigo 2.º — Fica majorado o salário-família de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).
§ 1.º — O salário-família não será percebido, cumulativamente, com vantagem de igual natureza decorrente de legislação federal eventualmente aplicável ao Estado.
§ 2.º — É vedada a percepção de salário-família por dependente em relação ao qual já esteja sendo pago este benefício por outra entidade pública, ficando o infrator sujeito às penalidades da lei.

Artigo 3.º — O salário-espósa, de que trata o artigo 2.º do Decreto n. 42.070, de 21 de junho de 1963, fica majorado para Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.

Artigo 4.º — Continuam em vigor as disposições do artigo 3.º do Decreto n. 42.070, de 21 de junho de 1963, atualizado o valor da referência "60" na importância fixada no artigo 1.º deste decreto.

Artigo 5.º — O disposto neste decreto é extensivo, nas mesmas bases e condições, aos inativos.

Artigo 6.º — As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento do Instituto de Pesquisas Tecnológicas supridas com o produto dos créditos suplementares autorizados no artigo 14 da Lei n. 8.069, de 22 de janeiro de 1964.

Artigo 7.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que não dispõe em contrário, a 1.º de janeiro de 1964.

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do art. 218, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 41.981, de 3 de junho de 1963, e em caráter excepcional, a prorrogação do afastamento de Dna. Marina Mariço Cardoso de Oliveira, Escriturária-Assistente de Administração, efetiva referência "38" lotada na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Secretaria do Trabalho, Indústria e Comércio, até 31 de maio do ano em curso.

Declarando, que o afastamento de Luiz Renato Santos Mauro, Diretor Técnico — Nível I — Ref. "81", lotado na Diretoria de Aeroportos, da Secretaria dos Transportes, para servir, em prorrogação, até 31 de dezembro de 1964, junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas, é sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens e não como constou no ato de 27, publicado no "Diário Oficial" d. 28 de dezembro de 1963.

DESPACHOS DO GOVERNADOR. DE 14 DO CORRENTE

No proc. GG-4955/60 — (ap. 82.154 61-SE) — Heloisa Cerqueira Cesar Leotta — Contagem de tempo — "Indeferido".

No proc. GG-2515/61 — Paulo Pereira — Revisão de indenização — "Indeferido".

No proc. GG-3435/63 — (ap. 770-DAEE-Prontuário) — Luiz Lucio Costabile Izzo — Extensão do 13.º salário ao "Pessoal para Obras" do DAEE — "Indeferido".

Serviço de Cooperação com os Municípios

DESPACHOS DO GOVERNADOR. DE 13 DO CORRENTE

Autorizando
A liberação das seguintes verbas de auxílios:
Cr\$ 350.000,00 à Prefeitura de Cravinhos,

destinado à ampliação do parque infantil mantido por aquela municipalidade (G. 6361/63);

Cr\$ 300.000,00 à Prefeitura de Bento de Abreu, destinado à construção de tubulação e respectivo aterro no Córrego Matadouro, naquele município (SM.2782/63);

Cr\$ 800.000,00 à Prefeitura de Bento de Abreu, destinado à aquisição de conjunto motobomba para poço profundo (SM. 2728/63); e

Cr\$ 500.000,00 à Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos, destinado à construção de pontes municipais (SM. 4901/63);

o processamento, pela CEESP, do seguinte pedido de empréstimo:
Cr\$ 10.000.000,00 à Prefeitura de Regente Feijó, destinado à ampliação da rede de esgotos da cidade (G.6447/63);

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através do DOP, a:
Conceder auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Prefeitura de Silveiras, destinado à construção de pontes municipais (SM. 669/63);

Reabrir concorrência pública para construção de ponte sobre o Rio Silveiras, no município de Silveiras (SM. 2238/63);

Conceder auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 à Prefeitura de Alto Alegre, destinado à construção de reparos de pontes municipais (SM.3175/63);

Abrir concorrência pública para construção de ponte sobre o Córrego Santa Teresa, no município de Caiabu, na estrada que liga a cidade ao bairro "5.000 Alqueires" (SM.3417/63);

Conceder auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Prefeitura de Ribeirão Bonito, destinado à construção da ponte sobre o Ribeirão Varjão, na estrada que liga o município ao de Boa Esperança do Sul (SM. 3851/63); e

Construir uma ponte sobre o Ribeirão Camargos, no município de Dracena, na estrada que liga a cidade a Santo Anastácio (SM. 67-64).

A Secretaria da Saúde a:
Dotar de ambulâncias os PAMS das seguintes cidades: Getulina (G.180/64), Ribeirão Vermelho do Sul (G.469/64), Potiragaba (P. 480/64) e Piraúba (G.622/64).

Doar ambulâncias, para transporte de doentes da zona rural, às seguintes Prefeituras: Pardinópolis (SM.91-64); Paraíso (SM. 473/64) e Jacupiranga (SM.474-64).

Artigo 8.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Adolpho da Silva Gerdo
Luiz Antonio da Gama e Silva
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1964.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 43.070, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1964
Dispõe sobre relação de cargos
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 11, da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953,

Decreta:
Artigo 1.º — Ficam relatados no Departamento Estadual de Administração os seguintes cargos da carreira de Escriturário-Assistente de Administração, todos pertencentes a Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria do Trabalho Indústria e Comércio:

1 (um) da Referência "28", lotado no Departamento de Administração, ocupado por Dona Anna Segre;
1 (um), da Referência "38", lotado no Departamento Estadual do Trabalho, ocupado por Dona Zoraide Augusta da Silva Kleber;

3 (três), da Referência "41", lotados no Departamento Estadual do Trabalho, ocupados por Donas Maria de Lourdes Martins, Pedrina Eirale de Almeida e Igeuz Pelhion Checcia.

Artigo 2.º — Até que se opere a integração prevista no artigo 11, da Lei n. 2.421, de 22 de dezembro de 1953, os cargos relatados por este decreto continuarão pertencendo ao Quadro da Secretaria de origem.

Parágrafo único — Os vencimentos dos cargos abrangidos por este decreto continuarão a correr pelas dotações próprias, até que se verifique a providência referida no artigo.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários abrangidos por este decreto serão apostilados pelo Diretor Geral do Departamento Estadual de Administração.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 1964.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Roberto Gebara
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de fevereiro de 1964.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral — Substituto.

DECRETO N. 43.057, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1964
Dispõe sobre doação de veículo usado do Estado à Sociedade Beneficente 19 de Novembro
Retificação

No Artigo 1.º onde se lê:
.....
um veículo usado Perui Willys, motor N 49.746, registrado no patrimônio.
leia-se:
um veículo usado Perui Willys, motor N.T. 49.746, registrado no patrimônio.

DECRETO N. 43.059, DE 14 DE FEVEREIRO DE 1964
Aprova alterações das bases de tarifas vigentes nas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, da Estrada de Ferro São Paulo e Minas e da Estrada de Ferro Bragantina.

Table with 2 columns: Tarifas e Retificação. Includes rates for various distances (901 a 100 km, 901 a 100 km, etc.) and a note about 1% destination taxes.

A Secretaria dos Transportes, através do DER, a vender motoniveladoras recuperadas para conservação de estradas municipais, às seguintes Prefeituras:

Fatura (SM. 563/64) e Casa Branca (SM. 714/64).

O IPESP a:
Incluir, no seu Plano de Obras, a construção do prédio destinado à Casa da Lavoura de Pereira Barreto (G.3742/63).

O FECE da Secretaria da Educação a:
Abrir, em regime de prioridade, concorrência pública para construção do novo prédio destinado ao Colégio Estadual e Escola Normal de Fernandópolis (SM. 1075/63).

A Secretaria da Agricultura:
Criar um Posto do DEMA em Ituverava (G.3320/63).

Departamento Estadual de Administração

Despesa autorizada pelo Diretor Geral
Processo n. 187/64 — Casa Bastos — Cr\$ 30.000,00.

DIVISAO DE SELECAO E APERFEIÇOAMENTO

Despacho do Diretor da Divisão de Seleção e aperfeiçoamento em 11 do corrente

Ratifico, à vista do constante no processo n.º 163/64 — DEA, a habilitação do candidato Emílio Teixeira da Silva no concurso para Auxiliar de Fiscal de Rendas — C-1.60.

Conselho Estadual de Educação

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Diretor Responsável pelo Expediente da Diretoria, de 31-janeiro-1964

No Proc. n.º 0364-FFORP, em que é interessado o Sr. Emílio Alves dos Santos, Assistente, Extranumerário Contratado, exarou o seguinte despacho: "deferido, de acordo com as informações".

No Proc. n.º 04/64 — FFORP, em que o Sr. Milton Tapajós Roselino, Assistente, Extranumerário Contratado, requer todos os benefícios da Lei n.º 4.102/57, de acordo com

Certidão de Tempo de Serviço anexa ao referido, exarou o seguinte despacho: "Sim, de acordo com a informação".

No Processo n.º 0564 — FFORP, em que o Sr. Régis Alonsos Verri, Assistente, Extranumerário Contratado, requer concessão de adicional por tempo de serviço, relativo a mais um quinquênio, a partir de 18 de janeiro de 1964, exarou o seguinte despacho: "deferido, de acordo com as informações".

Despacho do Diretor, de 5 do corrente

No Processo n.º 0664-FFORP, em que é interessado o Sr. Célio Henrique Rebello Prado, Assistente, Extranumerário Contratado, exarou o seguinte despacho: "deferido".

Apóstila do Diretor Responsável pelo Expediente da Diretoria, de 2-janeiro-1964

No título de nomeação, publicado no Diário Oficial de 9 de outubro de 1959, em nome do Dr. Cezar Tupynambá Roselino, Professor Catedrático, referência "67", para declarar que, de acordo com o disposto nos arts. 1.º, 2.º e 13.º do Decreto n.º 40.687 de 6 de setembro de 1962, combinado com o artigo 33 da Lei n.º 5.015, de 6 de dezembro de 1962 — Cr\$ 74.350,00 mensais (Lei n.º 6.809, de 26 de abril de 1962); de 1.º de janeiro de 1963 em diante — Cr\$ 99.900,00 mensais (Lei n.º 7.717, de 22 de janeiro de 1963). A despesa deverá correr pelas verbas próprias do orçamento desta Faculdade.

Ato do Diretor de 5 do corrente

Sobrestando, a partir desta data, por absoluta necessidade de serviço, as férias da Sra. Ana Raquel Barradas, Escriturária — Assistente de Administração, Extranumerário Mensalista, Referência "34", férias essas iniciadas a 21 de janeiro do corrente exercício, ficando assegurado à interessada, para gozo oportuno, o restante das férias, mediante novo requerimento.

FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA DE PIRACICABA

Apóstila do Diretor, de 29 do corrente

Para declarar que no termo de prorrogação